

Sala 24
Bloco 4

DR. Dagmar

EXAME CLÍNICO PARA CRI-
TEIRA DE SAÚDE

DATA:

8 / 07 / 85

RESULTADO:

Ans.

ASS. MÉDICO

14-09/52

Valentim - C. de Almeida
Josefa M. - de Almeida

LABORATÓRIO Central.

NOME: Manoel Elzito Almeida

IDADE: 32 SEXO: M. EST. CIV.

PROFISSÃO: NAT.

MT

RESID: Apiaés

EXAME SOLICITADO: VDRL

MATERIAL ENVIADO: Sangue

RESULTADO:

REACAO SOROLOGICA P/ LUES

V. D. R. L. : Soro não reagente

TITULO:

7.1.85

DATA / /

RESPONSÁVEL

Expedido em: 08 / 01 / 85

72 TAB. 33 00122

Examinado em: 08/01/85

VÁLIDO POR UM ANO

VÁLIDO POR UM ANO

Dr. Cid de Campos Borges
ERM 2418 Centro de Saúde de Culaba

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado apto sob o ponto de vista médica, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa.

A autoridade sanitária em suas visitas poderá exigir a apresentação desta carteira a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta carteira deverá ser revalidada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento data de revalidade da mesma.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
CARTEIRA DE SAÚDE

REG.: _____

00713-

Nome: Manoel Elzito Almeida

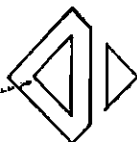


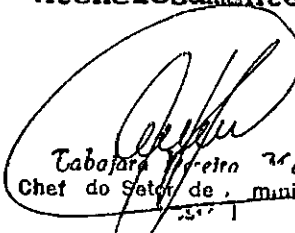
Natural: MT

Filiação: Valentim B. de Almeida
e Josefa M. de Almeida

Data de Nascimento: 14 / 09 / 52

U.S.: Cuiabá MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE SEAP	DATA 28.03.88	
PARA SEAS	N.º DA C.I. 91/88	
ASSUNTO Solicitação (FAZ)		
Através da presente, solicitamos de V.Sa., providenciar Recolhimento de F.G.T.S. para fins de Rescisão Contratual do seguinte servidor: MANOEL ELZITO DE ALMEIDA. Atenciosamente,  Tabajara P. Maciel Chefe do Setor de Administração		
ENVIADO POR TABAJARA P. MACIEL	DESTINADO A MARCELO DA COSTA MARQUES	RECEBIDA 28.3.88 EM

aviso prévio ao empregado

Firma _____

Nome do Empregado ROSE MARIA DE ALMEIDA

a partir desta data

Pelo presente notificamos que a ~~..... dias da data da entrega deste~~, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — ítems I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

_____ CUIABÁ

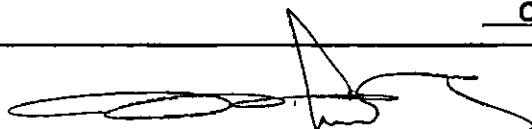
01

de MARÇO

de 19 88

Tobalora Pereira Maciel

Chefe de Departamento de Administração
Pessoal



Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

aviso prévio ao empregado

Firma _____

Nome do Empregado **MANOEL ELZITO DE ALMEIDA**

a partir desta data

Pelo presente notificamos que a ~~data da entrega deste~~, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — itens I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

CUIABÁ

01

de

MARÇO

de 19

88

Tabajara Pereira Manoel
Chefe de Seção de Administração
Pessoal

Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

AS MOVIMENTACOES DE 01/88 EM DIANTE ESTAO EM PROCESSAMENTO, PODENDO
ESTE DEMONSTRATIVO NAO ESPELHAR TODOS OS LANCAMENTOS DESTA CONTA .

ENTRE COM CONSULTA

FGET/16/0515/02322/11+
BANCOCIDADE S/A

AG.- CUIABA

EXTRATO F.G.T.S.

EMPRESA - CIA DES ESTADO MT - CODEMAT C.G.C.- 003474053/0001-32
ENDERECO- PALACIO PAIAGUAS CPA CID.- CUIABA UF-MT

NOME- MANOEL ELZITO DE ALMEIDA
IDENT.SISTEMA- 16.0515.02322.11 UN-TR.-00000 CART./SER.- 001585/285

CONTA OPTANTE DT.ADM.- 26.12.84 TX.JU.- 3 DT.OPC.- 26.12.84

DATA	HISTORICO	VALOR
01.12.87	SALDO ANTERIOR	23.816,55
01.12.87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3336970)	6.327,10
15.12.87	DEPOSITO NOV/87	1.338,69
27.01.88	DEPOSITO DEZ/87	2.980,72

TOTAL DE DEPOSITOS	TOTAL DE JCM	SALDO ATUAL
13.275,87	21.187,19	34.463,06 <u>34.138,66</u>

- - - C O N T A T R A N S F E R I D A - - -

NOME- MANOEL ELZITO DE ALMEIDA IDENT.SIST.- 16.0515.02322.11

01.12.87	SALDO ANTERIOR	61.249,13
01.12.87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3336970)	20.438,65

TOTAL DE DEPOSITOS	TOTAL DE JCM	SALDO ATUAL
527,11	81.160,67	81.687,78

AS MOVIMENTACOES DE 01/88 EM DIANTE ESTAO EM PROCESSAMENTO, PODENDO
ESTE DEMONSTRATIVO NAO ESPELHAR TODOS OS LANCAMENTOS DESTA CONTA .

ENTRE COM CONSULTA

FIM/FIM+.

JOSÉ RIBEIRO NETO
CHEFE DE SERVICOS



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

05

Ficha de Controle de Férias

NOME: MANOEL ELZITO DE ALMEIDA-

DATA ADM. 26.12.84

CARGO: AGENTE ADM. N.15

LOTAÇÃO:	GPC
----------	-----

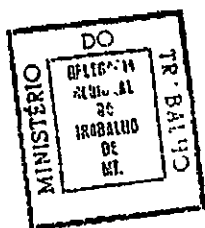
MÊS DE GOZO

[illegible]

GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Registro de Empregado**Nº de Ordem 2087Nome do Empregado: MANOEL ELZITO DE ALMEIDAResidência: RUA MANOEL LEOPOLDINO, nº 88 Telefone: _____Cór PARDACabelo preto

Barba _____

Bigode _____

Olhos pretos

Altura _____

Peso _____

Idade 33 anos, Data de Nascimento 14 / 09 / 52 lugar
do nascimento CUIABÁ/MTEstado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIROFiliação { Pai VALÉNTIM B. DE ALMEIDA Nacion. BRAS.Mãe JOSEFA M. DE ALMEIDA Nacion. BRAS.Beneficiários esposa e filhosN.º de Cert. Prof. 1 585 Série 285a

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Cad. Nº 195 406 Série ICategoria 30aCertificado 9" R.M.

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº _____

**CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR**

Nº _____

Série _____

Nº da Carteira do I. _____

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjuge _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço 26.12.84Cargo que ocupa AGENTE ADM. N. 15Remuneração mensal : R\$ 611.932 /Forma de Pagamento mensal.Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 26 de dezembro de 1984Data da Dispensa 01.03.88

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19 _____

Polegar Direito

[illegible][illegible]

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	Hora Mês Dia
26.12.84	AG. ADM. NIVEL-15	em - - - - - Cr\$ 611.932,00	
01.01.85	" "	em - - - - - Cr\$ 1.054.048,00	
01.07.85	" "	em - - - - - Cr\$ 1.891.659,00	
01.01.86	REAJUSTE SALARIAL N-15	em - - - - - Cr\$ 3.581.853,00	
01.03.86	CONVERTE/CRUZADO "	em - - - - - Cr\$ 3.542.65,00	
01.04.86	REAJUSTE SALARIAL "	em - - - - - Cr\$ 4.428,00	por Mês
		em - - - - - Cr\$	por
		em - - - - - Cr\$	por

[illegible][illegible]

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 15.000

MANOEL ELZITO C. ALMEIDA

Valentim Braz d. Almeida
Josefa Maria d. Almeida

Cuiabá-MT 14-Serechro-1 052

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CUIABÁ-MT 14-Serechro-1 978

Título: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
ESC EST I, II GRS PRES MÉDICI GRÁ	
Título expedido por (ou decl. de arquivamento)	
20/12/80	SEC EDU CULT MT
Data de Expedição	Título Registrado por
05/08/82	1292
Data de Registro	N.º do Registro
Assinatura do Registrante	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÃO DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA
TEC EM CONT 5.210
N.º de Registro
Nome: MANOEL ELZITO DE ALMEIDA
Pai: VALENTIM BRAGA DE ALMEIDA E DE
Mãe: JOSEFA MARIA DE ALMEIDA
14/09/52 Data de Nascimento
CUIABÁ-MT Nascimento
BRAS. Nacionalidade
Assinatura do Presidente
ESTE DOCUMENTO TEM SE POLICA nos termos do Artigo 18 do D.L. 1290 de 27.6.46 e Artigo 1.º da Lei 3.202 de 07.06.75

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÃO DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA
TEC EM CONT 5.210
N.º de Registro
Nome: MANOEL ELZITO DE ALMEIDA
Pai: VALENTIM BRAGA DE ALMEIDA E DE
Mãe: JOSEFA MARIA DE ALMEIDA
14/09/52 Data de Nascimento
CUIABÁ-MT Nascimento
BRAS. Nacionalidade
Assinatura do Presidente
ESTE DOCUMENTO TEM SE POLICA nos termos do Artigo 18 do D.L. 1290 de 27.6.46 e Artigo 1.º da Lei 3.202 de 07.06.75

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado da Administração

REGISTRO

350654 8

VALIDADE

CARTEIRA FUNCIONAL

NOME DO SERVIDOR

CARLOS FUZATI DE ALMEIDA

CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO

NASCIMENTO

14.06.52

IDENTIDADE

0152000 MI

TÍTULO ELEITOR

383776 MI

ADMISSÃO

01.12.77

EMIÇÃO

24/10/83

Oscar Ribeiro

DEPUTADO OSCAR DA COSTA RIBEIRO
SECRETÁRIO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

MANOEL LEOPOLDINO DE ALMEIDA
MT

ENDEREÇO

CIC 081002401-00

PIIS/PASEP 1010575446-0

LOTACÃO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COO
GAB. PLAN. COORDENACAO
CUIABA
NUC SET FINANÇAS



BANCO DO BRASIL S.A.

pasep

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CI

DATA DO CADASTRAMENTO

01.01.77

Nº DE INSCRIÇÃO NO PASEP

1.010.575.44-1

NOME DO PARTICIPANTE

MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

DATA DO NASCIMENTO

14.09.52

SEXO

1

1. MAS.
2. FEM.

CPF

0.1052401-0

NOME DA MÃE

JOSEFA MARIA DE ALMEIDA

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme processo nº 8.636/84 foi contratado para prestar seus serviços no GPC como Agente Adm. N.15.

A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de G\$.1.054.043, de acordo com a res.21/84.

A partir de 01.07.85, passou a perceber o salário de G. 1.891.657, de acordo com a res.11/85.

- A partir de 1º.01.86 passou a perceber o salário de G\$ 3.581.853, de acordo com a resolução de nº 01/86.

- A partir de 1º.03.86 passou a perceber o salário de cz\$ 3.542,65, de acordo com a resolução de nº 05/86. Que converte de Cruzeiro para Cruzado.

- A partir de 1º.04.86 passou a perceber o salário de cz\$ 4.428,00, de acordo com a resolução de nº 07/86.

- A partir de 1º.01.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 5.314,00, conforme resolução de nº 01/87.

- A partir de 1º.02.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 7.440,00, conforme resolução nº 02/87.

- A partir de 1º.04.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 8.928,00, conforme resolução nº 03/87.

- A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 10.714,00, conforme Resolução 14/87.

- A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 12.857,00, conforme Resolução 16/87.

O servidor teve direito ao abono pecuniário de 1/3 (hum terço) das férias correspondentes ao período de 86/87.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 13.664,00, conforme resolução 030/87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário

de CZ\$ 14.522,00, de acordo com a resolução 33/87.

A partir de 1º.11.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 16.090,00, conforme resolução 35/87.

A partir de 1º.12.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 17.575,00, conforme resolução 37/87.

A partir de 1º.01.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 19.190,00, conforme resolução 01/88.

A partir de 1º.02.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 20.954,00, conforme resolução 02/88.

A partir de 1º.03.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 24.346,00, conforme resolução 09/88.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

Nº PROTOCOLO: 921/88

Nº PROCESSO: 677/88

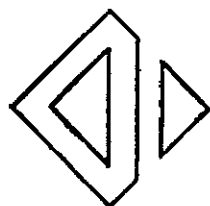
DATA 14 / 03 / 88

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ASSUNTO

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 68/88 FAZ RETORNAR o SERVIDOR MANOEL ELZITO DE ALMEIDA
A DISPOSIÇÃO DO GPC, PARA QUE SEJA AFETUADO O DESLIGAMENTO DO REFERIDO SERVIDOR.



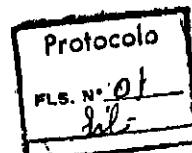
CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



OF. Nº 068/88

Cuiabá-Mt., 07 de março de 1.988.

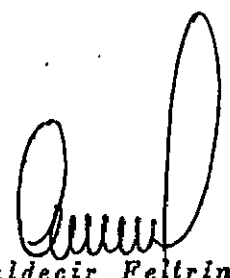
CODEMAT
Protocolo Nº 921/88
Processo Nº 677/88
Data 14, 03, 88
<i>R. Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente

Através do presente estamos fazendo retornar à essa Companhia de Desenvolvimento o Agente Administrativo MANOEL ELZITO DE ALMEIDA, que se encontrava a disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação, para que seja efetuado o desligamento do referido servidor a partir de 01 de março do exercício em curso. "

Outrossim, solicitamos a contratação de outro servidor, que será selecionado e indicado por este Gabinete de Planejamento para ocupar a referida vaga.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

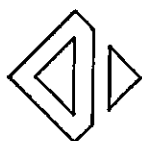

Valdecir Feltrin
Sub-Secretário do Gabinete de
Planejamento e Coordenação - GPC

Ilmo. Sr.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD.Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO.GROSSO

Protocolo

FLB. N° 02

Jul.

ANEXO AO PROCESSO N.º 677/88

DE 14 / 03 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIAF para apuração

23/03/88

Ernani A. A. Camargo

Dir. Presidente

- CODEMAT -

do DRH.

Providenciar desligamento do funcionário
Mansel Elzito de Almeida a partir de 01/03/88.

22/03/88

Ana Maria Nogueira Borges

Dir. Adm. Financeira

- CODEMAT -

do
SEAPPara providenciar a rescisão de contrato
de trabalho do servidor Mansel Elzito de Almeida,
conforme despacho do DIAF.

Em 23/03/88

Wilson da Anuncia Dinto

Chf. da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

para providenciar
es: 24-3-88Tabajara Nogueira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

CODMAT
Nº 091631
F. OTOROLÓGICA

Nº PROTOCOLO: 1.091/88

Nº PROCESSO: 828/88

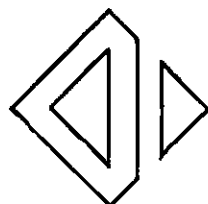
DATA 25 / 03 / 88

INTERESSADO

MANOEL ELZITO DE ALMEIDA - GABINETE DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO

SOLICITA FÉRIAS, CONFORME OFÍCIO Nº 042/88

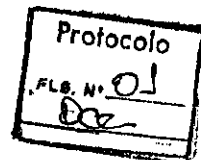


CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



OF. Nº 042/88

Cuiabá-Mt., 25 de março de 1.988.

CODEMAT	
Protocolo Nº	109/88
Processo Nº	828/88
Data	25.03.88
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhora Diretora

Pelo presente, informamos a V.Sª. que de vido a necessidade de serviços neste Gabinete o servidor MANOEL ELZITO DE ALMEIDA, não gozou suas férias regulamentares referente ao período de 26.DEZ.86/26.DEZ.87, conforme documento em nosso poder.

Tendo em vista a rescisão de contrato do referido servidor, solicitamos providências no sentido de efetuar o pagamento das mesmas. -

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

[Signature]
CÉLIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEITE
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmª.Sra.

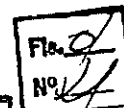
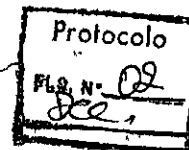
ANA MARIA NOGUEIRA BORGES

MD.Diretora Administrativa Financeira da CODEMAT

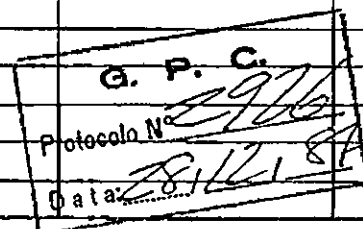
N E S T A

PEDIDO DE FÉRIAS

1. USO DO PROTOCOLO



MOVIMENTAÇÃO					
ORIGEM	DESTINO	DATA	ORIGEM	DESTINO	DATA



2. USO DO SERVIDOR

2.1. NOME COMPLETO

MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

2.2. LOTAÇÃO

GPC

2.3. LOCALIZAÇÃO

CNSP

2.4. PERÍODO AQUISITIVO

1986/1987

2.5. CARTEIRA PROFISSIONAL

SÉRIE

2.6. DATA DE INÍCIO

04/01 a 04/02/88

2.7. CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM ABONO

☐ SIM

☒ NÃO

2.8. DATA

27/12/87

ASSINATURA

3. USO DO SUPERIOR IMEDIATO

DE ACORDO

À DIVISÃO DE PESSOAL PARA PROVIDENCIAR

28/12/87

DATA

ASSINATURA

4. USO DA DIVISÃO DE PESSOAL

4.1. VERIFICAÇÃO

☒	PERÍODO AQUISITIVO CONFERE
☒	PERÍODO ESTÁ DE ACORDO COM A ESCALA DE FÉRIAS
☒	1/3 DAS FÉRIAS CONVERTIDO EM ABONO PECUNIÁRIO
☒	ABONO PECUNIÁRIO SOLICITADO INTEMPESTIVAMENTE
☒	REGISTRADO NA FICHA FUNCIONAL
☒	REGISTRADO NA CARTEIRA DE TRABALHO
☒	EXPEDIDO "AVISO DE FÉRIAS"

4.2.

☒ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

4.3. DATA DE INÍCIO

04/01/88

4.4. DATA DE TÉRMINO

04/02/88

4.5. DATA

28/12/87

ASSINATURA

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Joaquim Gonçalves da Fonseca
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL



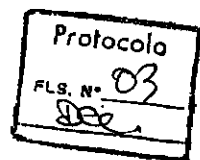
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA

PROCESSO

0002 *ver 100*
2926-182



A Divisão de Pessoal
Para as devidas anotações
em 28/12/87

Edna Brilhante Lobo Decena Bene
Ch. do Núcleo Setorial de Administração

Mo Cont. Reg. Juvina
para as devidas providências
DP-Em 28.12.87

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

José Gonzalo da Fonseca
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

Feita as devidas anotações
em 29/12/87
[Signature]

Suspensão o efeito do
um processo visto o CI/SAFF/ICWSP
datado de 25.02.88

Em: 28.02.88
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

José Gonzalo da Fonseca
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

PROTOCOLLO GENERALE

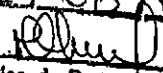
DATA 12 / 08 / 87

MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

SOLICITA REVISÃO DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
COM BASE NA LEI Nº 5.083/87.

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo Nº	4.192/87
Processo Nº	4.606/87
Data	12/08/87
	
Serviço de Protocolo	

MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

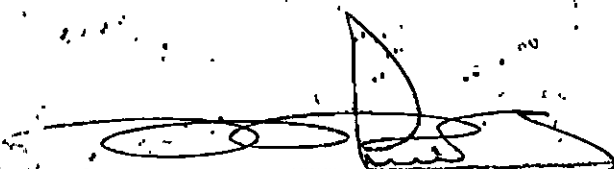
RG: 960.152/MT

Servidor desta Companhia, lotado no Gabinete de Planejamento e Coordenação, desde dezembro/77 e, vem solicitar de V. S^a. a na Secretaria de Educação, de abril/72 a dezembro/77 Revisão de Cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) com efeito retroativo a 1^a de fevereiro de 1987, com base na Lei Nº 5.083, de 03 de dezembro de 1986, DOE de 03-12-86
página 5.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 07 de agosto de 1987.


Requerente

- LEI Nº 5.084 DE 03 DE dezembro DE 1 986

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da apresentação do Atestado de Vacina contra a Paralisia Infantil à época da matrícula escolar e todas as crianças de 0 a 7 anos nas Escolas Estaduais e Particulares do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Culabá, 03 de dezembro de 1986, 1659 da Independência e 979 da República.

WILMAR PERES DE FARIAS
FILINTO CORREIA DA COSTA
JOÃO BOSCO DA SILVA
AMILCAR COELHO CHAVES
ACY CASTRILLON FERREIRA
NEY ABDUADIA DE OLIVEIRA
HUGESIO CARDOSO CARVALHO
RUBENS DA CRUZ PEREIRA
ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
OTAIR DA CRUZ DANDUIRA
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CURVO
ALFONSO ARADJO GUINEA
MÁRIO MARCIO CABRAL CORREA
VALDIR VAMBAO
ALFREDO LEITE MACU
CARLOS CALIA BOSCOLO
HIFANINONDAS LINS
ADAUTO MOCILHA BORGES
IVAN SZELICOWSKI RAMOS

LEI Nº 5.085 DE 03 DE dezembro DE 1986.

Dispõe sobre a Revogação de Leis
e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 19. Ficam revogados as Leis nºs 4.584, de 09 de agosto de 1983; 4.657, de 26 de janeiro de 1984 e o artigo 29, da Lei nº 4.675, de 09 de maio de 1984.

Artigo 2º - Os pensionistas no exercício de mandato legislativo estadual passarão automaticamente à percepção, após a remuneração do cargo eletivo.

Artigo 39.º - Dentro as finalidades previstas no artigo 34.º da Lei nº 4.675, de 09 de maio de 1964, incluída como prioritária o pagamento da Pensão, e em caso de restrição subsidiária e suplementar a assistência à saúde, neste caso a conveniência será determinada previamente pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 4º - Altera o artigo 14, da Lei nº 4.070, de 05 de dezembro de 1978, modificado pelo artigo 3º, da Lei nº

LEI Nº 5.083 DE 02 DE dezembro DE 1986.

Dispõe sobre o cálculo de gratificação adicional por tempo de serviço.

C GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado de decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 19 - Será computado também para efeito de
cálculo de gratificação adicional por tempo de serviço, o pe-
ríodo de trabalho prestado por funcionário público estadual,
sob qualquer regime jurídico, em órgãos da Administração Dire-
ta e Autarquia, da União, Estado, Distrito Federal e Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Colábia, 03 de dezembro de 1986, 1659 da Independência e 979 da República.

WILMAR PERES DE FARIAS
PILINTO CORREA DA COSTA
JOAO BOSCO DA SILVA
AMILCAR CHULHO CHAVES
ACY CASTRILLON FERREIRA
NUY ABDADIA DE OLIVEIRA
EUNISIO CARLOS CARVALHO
RUBENS DA CRUZ PEREIRA
ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
JOSE AUGUSTO DA SILVA CURVO
ALDENAR ARAUJO GUERRA
MARIO MARCIO CABRAL CORREA
TALIMON VARIAS
ALFREDO LEITE HAGB
CARLOS CALIA BOSCOLO
EPAMINONDAS LINS
AUGUSTO NOGUEIRA BORGES
IVAN SZELIKOWSKI RAMOS

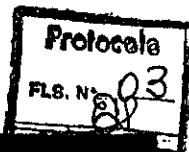
ONE - I
ONE - II
ONE - III
ONE - III
ONE - III
ONE - V
ONE - V
ONE - V
ONE - VI
ONE - VI
ONE - VI
ONE - VII
ONE - VII
ONE - VII
ONE - VII

PLPG - 5
PLPG - 5
PLPG - 4
PLPG - 3
PLPG - 3
PLPG - 3
PLPG - 2
PLPG - 2
PLPG - 2



CÓDEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 4.606/87

DE 12 / 08 / 87

INTERESSADO (A)

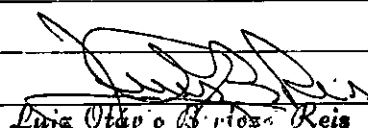
ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO SEAR

para instruir o presente processo com a situação funcional do interessado e posterior retorno a esta DUV.

Curitiba, 12/08/87


Lúcia Otávio B. Rodrigues Reis

CAB/MT nº 3038

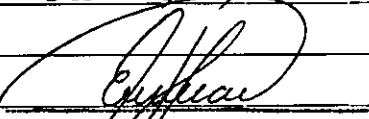
Chefe Divisão Jurídica

— CODEMAT —

AO DTN

Informo a V.S., que o servidor foi admitido em 26 de dezembro de 1984 e possui 4% de aumento.

Curitiba, 12/08/87


Tabajara Pereira Maciel

Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

AO DIPR

Segue em anexo para análise e parecer

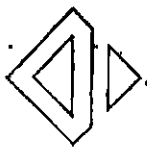
L. 27.8.87



Edgar E. O. Oliveira

CAB/MT Nº. 2781

— CODEMAT —



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Divisão Jurídica

Parecer nº 1072/87

Data: 27/08/87

Processo nº 4.606/87

Interessado: MANOEL ELZITO DE ALMEIDA.

Assunto: adicional por tempo de serviço

Ingressou o servidor com o presente requerimento no intuito de ser computado ao seu tempo de serviço nesta Companhia, o período trabalhado no Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, do Governo do Estado, para fins de adicional por tempo de serviço.

O pedido é embasado na Lei Estadual de nº 5.083, de 03 de Dezembro de 1986, que, em seu artigo 1º, preceitua:

"Art. 1º - Será computado também para efeito de cálculo de gratificação adicional por tempo de serviço, o período de trabalho prestado por funcionário público estadual, sob qualquer regime jurídico, em órgão da Administração Direta e Autarquia, da União, Estado, Distrito Federal e Município."
(g.n.).

Como se vê, a lei concede o adicional apenas ao funcionário público que já tenha prestado serviços em outros órgãos governamentais, tanto da Administração Direta como Autarquias, seja da União, Estados ou Municípios.



É clara a lei ao preceituar "funcionário público". E os servidores desta Companhia não pertencem à classe dos funcionários públicos, pois a CODEMAT não é órgão governamental, não compõe o Governo Estadual como as Secretarias de Estado e suas Autarquias. A CODEMAT é, sim, uma empresa particular onde o Governo do Estado é acionista.

A Secretaria de Estado da Administração-SAD, no uso de suas atribuições e no intuito de regulamentar a concessão do adicional, expediu a Instrução Normativa de nº 001/87/SAD (doc. anexo), onde esclarece que só tem direito ao adicional o funcionário público com pelo menos 10 (dez) anos de serviço público, entendendo por funcionário público todo servidor declarado estável, o nomeado por concurso público e o ocupante de Cargo em Comissão regido pela Lei nº 1.638, de 28/10/61.

Esclarece ainda a SAD, naquela Instrução, que os servidores admitidos por Portaria ou nomeados por Ato Governamental, bem como os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, não têm direito ao adicional, uma vez que não pertencem à classe dos funcionários públicos.

Assim, o requerente não faz jus ao cômputo daquele período trabalhado no GPC, pois hoje, como empregado da CODEMAT, não é funcionário público.

É o nosso parecer s.m.j.

SECRETARIA**Administração****COMUNICADO Nº 01****CARTA DE PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

O Governo do Estado, empenhado em formular uma nova Política de Recursos Humanos que atenda aos objetivos da Administração Pública e os anseios do funcionalismo, celebrou Contrato com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo do Estado de São Paulo - FUNDAP, para prestação de assessoramento técnico, visando a elaboração de um Plano de Classificação de Cargos e Salários - PCCS para a Administração Direta.

No Contrato está assinalada a necessidade do treinamento preliminar de um Grupo de Trabalho para decidir sobre "propostas alternativas a serem apresentadas no decorrer do Projeto", e a "absoluta necessidade de efetivo envolvimento dos quadros gerenciais e diretivos das Secretarias de Estado", no processo.

A Secretaria de Administração, passa a ser instância articuladora e, através do Ofício Circular nº 04/87, de 09 de abril, solicitou aos Senhores Secretários a indicação de dois servidores para a composição do GRUPO DE TRABALHO.

A execução do Projeto, que envolve pesquisas, levantamento de dados e elaboração de propostas, teve o seu início em 24 de abril com término previsto para o mês de setembro do corrente ano.

O GRUPO DE TRABALHO formalizado pela Portaria nº 195/87-SAD, de 09/06/87, sediado na Secretaria de Saúde, representa oficialmente todos os segmentos da Administração Pública.

Em consonância com o pensamento da atual Administração, o GRUPO DE TRABALHO, se propõe envolver o máximo de seus esforços no sentido de representar efetivamente as aspirações da força de trabalho do setor público.

Para tanto, foram selecionados os seguintes objetivos:

- 01 - Definir políticas e diretrizes gerais para a Administração de Recursos Humanos;
- 02 - Promover a efetiva valorização do Servidor Público, através de:
 - a) Justiça Salarial;
 - b) Reconhecimento da experiência e capacidade profissional do Servidor Público;
 - c) Definição de competências e responsabilidades do cargo no desempenho de um papel social de trabalho;
 - d) Abertura de perspectivas para mobilidade profissional (CARREIRA);
 - e) Priorização do mercado interno de trabalho;
 - f) Democratização do ingresso no Serviço Público.
- 03 - Promover o acionamento e/ou alterações dos dispositivos legais existentes e atuar a partir da nova Constituição, convergindo ao funcionalismo público;
- 04 - Receber e analisar as propostas emanadas dos órgãos da Classe e representação do funcionalismo público Estadual;
- 05 - Adequar e/ou criar os dispositivos, instrumentos e procedimentos a serem adotados na esfera de benefícios sociais e vantagens;
- 06 - Prover recursos que propulem a atualização do PCCS.

Estes objetivos se justificam pela proposta do GOVERNO CARLOS DE FREITAS de valorizar e moralizar os serviços prestados através de um eficaz desempenho operacional, como forma de desenvolver credibilidade à Administração Pública.

Cuiabá, 24 Junho de 1.987

CARLOS GOMES PEREIRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/87/SAD

O Secretário de Estado da Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando a necessidade de esclarecer e melhor orientar os órgãos da Administração Direta sob o direito do funcionário a gratificação adicional determina:

Art. 1º - A gratificação adicional de todos os FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS (ESTATUÁRIOS).

Entende-se por FUNCIONÁRIO PÚBLICO, todos os servidores que tenham sido declarados Estáveis, nos termos do artigo 124 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, em consonância com o artigo 177, § 2º da Constituição Federal, texto de 1.967, os nomeados por Concurso Público e os ocupantes de cargo em Comissão que são regidos pela Lei nº 1.638 de 28.10.61, desde que tenham 10 anos de Serviço Público.

Conceder-se-á a gratificação adicional por tempo de serviço, nas Estatutárias, a partir de quando contar com 10 (dez) anos de Serviço Público, nos termos do artigo 19 da Lei nº 1.756 de 09.11.62, e/ou o artigo 2º do Decreto nº 1.442 de 19.02.71, que passamos a especificar:

FUNCIONÁRIO EM GERAL

10 anos	10% (dez por cento)
15 anos	20%
20 anos	30%
25 anos	40%
30 anos	50%

Os integrantes do Grupo do Magistério Público Estadual, a partir de quando completar 05 anos de Serviço Público, nos termos dos artigos 52 e 53, Item IV da Lei nº 566 de 24.06.63, e/ou os artigos 50 e 59, Item IV do Decreto nº 791 de 27.06.64, assim discriminados:

05 anos	10% (dez por cento)
10 anos	20%
15 anos	30%
20 anos	40%
25 anos	50%

Com o advento da Lei nº 5.083 de 03.12.66, que altera o serviço do Funcionário Público Estadual, que se entender devidamente averbado o período de trabalho, prestado em órgãos da Administração Direta e Autarquia, da União, Estado, Distrito Federal e Município, sob qualquer regime trabalhista, será computado também, para esse direito.

Os servidores admitidos por Portaria ou nomeação Governamental, INTERINAMENTE, bem como os contraídos sob regime de Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, enquadrados no Plano de Classificação de Cargos e Salários, poderão também alegar para postular esta vantagem, salvo quando exercer cargo em Comissão.

Os pedidos de gratificação adicional deverão ser encaminhados pelo funcionário requerente de forma imediata, assim que o referido funcionário fizer jus a tal direito. Na mesma forma, deverá a Secretaria de Origem encaminhar o pedido à SAD no prazo mais rápido possível.

O pagamento da referida gratificação, será feito pela Coordenadoria do Sistema de Pagamento da Pessoal, da Secretaria de Administração, que através da Divisão de Pagamento, fará incluir automaticamente nos vencimentos do servidor, as vantagens a ele concedidas dentro do prazo de publicação destas no Diário Oficial do Estado.

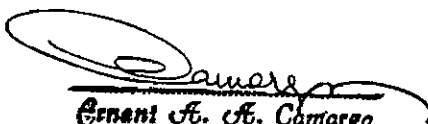
As atribuições conferidas à Coordenadoria do Sistema de Pagamento da Pessoal, não incluem as Nucleares Setoriais da Administração, de obrigatoriedade de lançamento mensal da Alteração mensal - RAM, das vantagens concedidas aos servidores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Administração

Em decorrência dos estudos procedidos e da clara demonstração de que o benefício deve e pode ser concedido apenas a funcionários públicos, conforme parecer jurídico, INDEFIRO o presente requerido.

Comunique-se
Arquive-se

28.8.87



Genant A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/86..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 26/12/85 a 26/12/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 01/05/87 a 01/06/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente



- CODEMAT -

Nilza W. Daques Vieira

Nilza W. Daques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI
em 03/04/87

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 9 JUN 15 41 88 000139

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 139/86

Nº PROCESSO: 131/86

DATA 09 / 01 / 86

INTERESSADO

MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

ASSUNTO

REQUER A ANTECIPAÇÃO DE 06/12 DO 13º SALÁRIO DO CORRENTE EXERCÍCIO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A /

CODEMAT	
Protocolo Nº	139/86
Processo Nº	131/86
Data	09.01.86
Serviço de Protocolo	

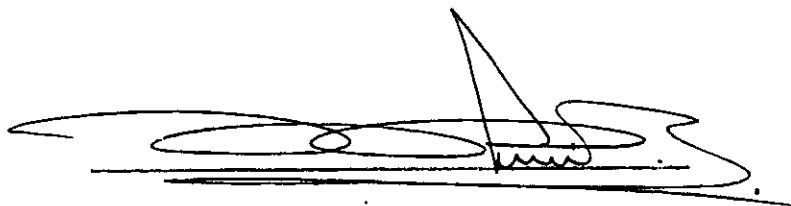
MANOEL ELZITO DE ALMEIDA,

brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia., desde 26 / 12 / 84, lotado no GABINETE DE PLANEJAMENTO, exercendo a função de Agente Administrativo, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª., a antecipação de 06/12 do 13º Salário, do corrente ano, de acordo com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá(MT), 09 de janeiro de 1.986.





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº

131/86

De 09/01/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

17
Div. Adm. Geral
para os devidos fins
Em 18/03/86.



CODEMAT

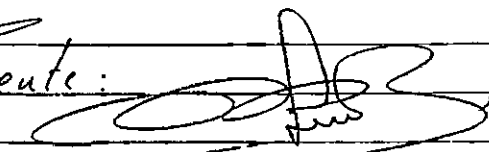
Luiz Carlos Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

À
Setor de Adm. de Pessoal
Para arquivar



CODEMAT

Vilazio Abruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Reute: 
18/03/86

Ilma.Sa.

Cuiabá, 09 de agosto de 1984

Chefe do Núcleo S. Administrativo
do Gabinete de Planejamento e Coordenação

GPC	
Protocolo Nº	2434
Data	09.08.84

Senhora Chefe,

Com o presente, solicito à V.Sa, autorizar
junto ao setor competente deste GPC, o cancelamento do benefício SALÁ
RIO FAMÍLIA do Vitor Lúcio L. de Almeida, tendo em vista o falecimento
do referido, conforme certidão em anexo.

A divisão de
Pessoal p/ proli-
dência
Em 9/8/84
Edmundo

Atenciosamente,

MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA
Av. Aranha, 342 - Esp. do Castelo-Rio

RECONHECER FIRMA
Tabellionato Generoso Ponce Ep.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

VEIGA
TABELLIONATO
Rua Libero Badaró, 293 - Lela G. S. Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

Cartório 3º Ofício
Fe 13 de Março de 1984
V. 12.632-13.632
Cuiabá - Mato Grosso

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizada

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 17-C...

FOLHA n. 007 .Vº...

TÉRMO n. 13.632...

Certidão de Óbito

Certifico que no livro de REGISTRO DE ÓBITOS desta Capital foi registrado o
Óbito de VICTOR LUCIO LEQUE DE ALMEIDA : : : : : falecido
no dia 29 de MARÇO : : : de 1.984 às : : : : : horas, do sexo
MASCULINO : : : de cor : : : : : com 01 : : : : : anos de idade
profissão MENOR : : : naturalidade CUIABÁ/MT : : : :
estado civil SOLTEIRO : : : domiciliado em CUIABÁ/MT : : : :
filiação MANOEL ELZITO DE ALMEIDA : : : :
e Da LUCIA HELENA LEQUE DE ALMEIDA : : : :
Foi declarante NILSON MARTINS MARQUES : : : : : sendo o atestado
médico firmado pelo Dr. JOSÉ ALEXANTRE BORGES DE FIGUEIREDO que deu como
causa da morte ASFLIXIA MECANICA, SUBMERSÃO EM AGUA : : : : :
O sepultamento foi feito no cemitério de PARQUE BCM JESUS DE CUIABÁ/MT : : :
Obs.

Cartório 3º Ofício
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Escritório Juramentado
Cuiabá - Mato Grosso
V. 12.632-13.632
Cuiabá - Mato Grosso

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 30 de MARÇO de 19 84.

[Assinatura]
Oficial do Registro Civil
Danda de Abadio Martins
Esc. Juramentada
Cartório 3º Ofício

EXTRATO DE CONTA VINCULADA

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA



**BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.**

C. S. C. 03.468.907/001

F. G. T. S.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

EMPREGADO			SITUAÇÃO	
MANOEL ELZITO DE ALMEIDA			☒	OPTANTE
			☐	NÃO OPTANTE
CTPS N.º	ADMISSÃO	OPÇÃO	AGÊNCIA	TX
1582/285	01.12.77	01.12.77	GUIABÁ / MT	3

EMPRESA	C. G. C.	CÓDIGO
SEPLAN	03.507.423/0001	

SALDO ANTERIOR →			RECOLHIMENTO	J. C. M.	SALDO
DATA	COMPETÊNCIA	COD.	479.510	2.722.011	-3.201.321
30.03.85	12	01	47.804		
01.04.85	2º TRIM.	02		1.309.109	4.558.234
01.07.85	3º TRIM.	02		1.611.527	6.169.761

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.
Depart. de Prestação de Serviços

Ordival de Pinheiro
ORDIVAL DE PINHEIRO

Margareth Roberta e Silva
Margareth Roberta e Silva
Conferente

CODIFICAÇÃO DO HISTÓRICO

00 ABERTURA DE CONTA

01 RECOLHIMENTO

02 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

03 RETIRADA DE VALOR RECOLHIDO

04 RETIRADA DE J.C.M.

05 TRANSFERÊNCIA DE RECOLHIMENTO

06 TRANSFERÊNCIA DE J.C.M.

07 ESTORNO RECOLHIMENTO

08 ESTORNO DE J.C.M.

09 RECOLHIMENTO COM ATRASO

10 J.C.M. COM ATRASO

11 CORREÇÃO DE SALDO P/CÁLCULO J.C.M.

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA
SEC. DE PLANEJ. E COORD. GERAL - SEPLAN3 CÓDIGO
8014 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO
C P A5 DISTRITO, BAIRRO
C P A6 MUNICÍPIO
CUIABÁ7 UF
MT

8 BANCO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT

9 AGÊNCIA

CENTRO

10 MUNICÍPIO

CUIABÁ

11 UF

MT

12 EMPREGADO

MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

13 CARTEIRA DE TRABALHO

14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO

15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

NÚMERO

1582

SÉRIE

285

PIS/PASEP

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B

C

X

E

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDEN. GERAL

DO GOVERNO DO ESTADO

EUCÁRIO ANTUNES DE QUEIROZ

Sub-Secretário

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE

CÓDIGO

CÓDIGO POR EXTENSO

31 SACADOR

32 VALOR AUTORIZADO

1

PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.

2

TOTAL.

3

FRACÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4

IMPORTÂNCIA DE CR\$

LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

EMPRESA

MTB

INPS

JUSTIÇA

BNH

1

2

3

4

5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITOS

CR\$

40 JCM

CR\$

41 TOTAL DO SAQUE

CR\$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZAÇÃO

RECIBO

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA	3	CÓDIGO
SEC. DE PLANEJ. E COORD. GERAL - SEPLAN		801	
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO		
C P A			
5	DISTRITO, BAIRRO	6	MUNICÍPIO
C P A		CUIABÁ	
		7	UF
		MT	

8	BANCO
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT	
9	AGÊNCIA
CENTRO	
10	MUNICÍPIO
CUIABÁ	
11	UF
MT	

12	EMPREGADO				
MANOEL ELZITO DE ALMEIDA					
13	CARTEIRA DE TRABALHO	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP	15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO
NÚMERO		SÉRIE			
1582		285			

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO
B C X E	

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
 ESTADO DE MATO GROSSO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO EUCÁRIO ANTUNES DE QUEIROZ Sub-Secretário	

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)
03.507.423/0001-90	
SECRETARIA PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	
PALÁCIO PAIAGUAIS	
C.P. 8.000	
CUIABÁ - MT	

16	DATA DE NASCIMENTO	17	DATA DE ADMISSÃO
14 / 09 / 52		01 / 12 / 77	
18	DATA DE OPÇÃO	19	DATA DE AFASTAMENTO
01 / 12 / 77		26 / 12 / 84	

21	DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$
22	MÊS ANO	23
/		
24	MÊS ANO	25
/		
TOTAL		26

29	DATA DA EMISSÃO
26 / 12 / 84	

AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO

31	SACADOR
Sub-Secretário	

32	VALOR AUTORIZADO				
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL.	3	FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$				
LIMITADA AO SALDO DA CONTA.					

33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO			
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH
1	2	3	4	5

34	DATA DA AUTORIZAÇÃO
/ /	

35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38	VALOR DO SAQUE
39	DEPÓSITOS
CR\$	
40	JCM
CR\$	
41	TOTAL DO SAQUE
CR\$	

42	IMPRESSÃO DIGITAL

43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44	ASSINATURA DO SACADOR

45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA SEC. DE PLANEJ. E COORD. GERAL - SEPLAN		3 CÓDIGO 801
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO C P A		
5 DISTRITO, BAIRRO C P A	6 MUNICÍPIO CUIABÁ	7 UF MT

8 BANCO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT		
9 AGÊNCIA CENTRO	10 MUNICÍPIO CUIABÁ	11 UF MT

12 EMPREGADO MANOEL ELZITO DE ALMEIDA		
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 1582	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 285	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C X	E

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA	

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 03.507.423/0001-90	
SEC. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL - SEPLAN PALÁCIO PATAGUAIS C.R.P. 18.000 CUIABÁ - MT.	

16 DATA DE NASCIMENTO 14/09/52	17 DATA DE ADMISSÃO 01/12/77
18 DATA DE OPÇÃO 01/12/77	19 DATA DE AFASTAMENTO 26/12/84

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO	23
24 MÊS ANO	25
TOTAL	26

29 DATA DA EMISSÃO 26/12/84

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO

31 SACADOR

32 VALOR AUTORIZADO		
1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 TOTAL.	3 FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH
1	2	3	4	5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO / /

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
--

38 VALOR DO SAQUE	
39 DEPÓSITOS CR\$	
40 JCM CR\$	
41 TOTAL DO SAQUE CR\$	

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA SEC. DE PLANEJ. E COORD. GERAL - SEPLAN	3	CÓDIGO 801
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO CPA		
5	DISTRITO, BAIRRO CPA	6	MUNICÍPIO CUIABÁ
7	LPT		

8	BANCO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BENAT		
9	AGÊNCIA CENTRO	10	MUNICÍPIO CUIABÁ
11	UF MT		

12	EMPREGADO MANOEL ELZITO DE ALMEIDA		
13	CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 1500	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 2805
15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO		

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
	B	C	E

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO		
----	---	--	--

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA ESTADO DE MATO GROSSO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDEN. CA DO GOVERNO DO ESTADO EUCÁRIO ANTUNES DE OLIVEIRA Sub-Secretário
----	--

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 03.507.423/0001-90 SECRETARIA PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN PALÁCIO PATAGUAIS CEP. 18.000 CUIABÁ - MT
---	--

16	DATA DE NASCIMENTO 14/09/52	17	DATA DE ADMISSÃO 01/12/77
18	DATA DE QUITAÇÃO 01/12/77	19	DATA DE AFASTAMENTO 26/12/84

21	DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO			
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$		
22	MÊS	ANO	23	
24	MÊS	ANO	25	
TOTAL		26		

29	DATA DA EMISSÃO 26/12/84
----	-----------------------------

AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
	CÓDIGO
	CÓDIGO POR EXTENSO

31	SACADOR
----	---------

32	VALOR AUTORIZADO		
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL
3	FRACÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.		
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH
1	2	3	4	5

34	DATA DA AUTORIZAÇÃO / /
----	----------------------------

35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
----	--

RECIBO

36	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO
----	--

37	CARIMBO DA AGÊNCIA INORMA CSA / CIEF - 47/741
----	---

38	VALOR DO SAQUE
39	DEPÓSITOS CR\$
40	JCM CR\$
41	TOTAL DO SAQUE CR\$

42	IMPRESSÃO DIGITAL
----	-------------------

43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
----	----------------------------

44	ASSINATURA DO SACADOR
----	-----------------------

45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
----	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1. 10.3.85. 27

10000



ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo N°	427/85
Processo N°	409/85
Data	18.06.85
Serviço de Protocolo	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

19 85

N. do Protocolo

1092

Fls.

N. do Processo

Partes Interessadas

LÚCIA HELENA LEQUE DE ALMEIDA

ASSUNTO

Solicita a devolução a Documentação na qual consta o Mandato Judicial referente a Pensão Alimentícia, do ex funcionário do Seplan Sr. MANOEL ELZITO DE ALMEIDA.

Julcado
Jan 85
[Signature]

Protocolo
n.º 01
Assinatura

EXM^o. SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo-se. Após, voltar-me
Em 17-01-85
Adv.^o Arnaldo Antonio Pires Araújo
Subsecretário de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº 1092
Data da entrada 17-1-85

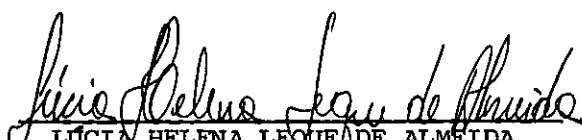
L

LÚCIA HELENA LEQUE DE ALMEIDA, brasileira, desquitada, RG. 291 112, tendo em vista o desligamento do agente administrativo Manoel Elzito de Almeida, do Quadro de Pessoal do Gabinete de Planejamento e Coordenação, verificado a partir de 26.12.84, vem mui respeitosamente requerer a V.EX^a., que se digne autorizar junto ao Setor Competente dessa Secretaria, no sentido de fazer devolver a Documentação junto a Coordenadoria de Sistema de Pagamento de Pessoal, na qual consta o Mandato Judicial, no que se refere a Pensão Alimentícia atribuído a no nosso favor.

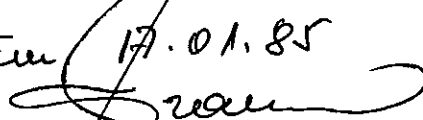
Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 16 de janeiro de 1.985


LÚCIA HELENA LEQUE DE ALMEIDA

Impossibilitada fornecer
original do referido ofício, encaminhando
o presente processo, com a xerox do documen-
to, à Cademat.

Em 17.01.85

Adv.^o Arnaldo Antonio Pires Araújo
Subsecretário de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ

Cartório do 4.º Ofício

TABELIÃ — Rita Generosa Müller Pereira da Silva
SUBSTITUTA — Othília Alzita P. da Silva Molina

Cuiabá, 27 de Julho de 1.984.-

Ofício nº 771/84

Excelentíssimo Senhor

Face ao que consta nos autos de -/
Ação de Redução de Pensão de Alimentos, nº 3.84.03.071.8, reque-
rida por MANOEL ELZITO DE ALMEIDA contra LUCIA HELENA LUQUE DE
ALMEIDA, solicito seja descontado em folha de pagamento do Sr.-
Manoel Elzito de Almeida a importância de 35% (trinta e cinco-
por cento) sobre o salário do mesmo e, reajustada na mesma pro-
porção do salário mínimo vigente.

Sem outro particular, firmo - me
muito atentamente.

ANTONIO BITAR FILHO,
JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL,
POR SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

AO

EXMO. SR.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO- SAD.

A/C DEPARTAMENTO PESSOAL.

CUIABÁ - MATO GROSSO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

ma. n.º 03

18/01/85

ANEXO AO PROCESSO Nº 409/85

DE 18 / 01 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A CEA / DAF para providências
cabíveis no caso se procedente.
Em 18/01/85***- CODEMAT -***Benedito Granga Barreto*
Diretor Administrativo Financeiro*A Div. Adm. Geral
para as providências
5-21/01/85***- CODEMAT -***Walter Costa Pereira*
Coordenador de Recursos
Avaliação - DAFAo Setor de *Pessoal*
Para Providenciar.

EM 21

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral*As servidoras Sebastião para levantamento,
a partir de jan/85, descontando 35% sobre o
salário do servidor Manoel Elito de Oliveira.
Em 21/01/85***- CODEMAT -***Juarez da Silva e Souza*
Chefe do Setor de Pessoal

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, MANOEL ELZITO DE ALMEIDA -

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 1 585 - Série 285ª, empregado da

empresa Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT
(denominação da empresa)

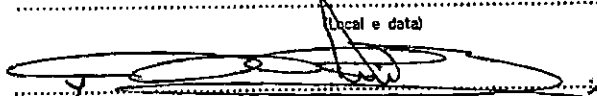
sita Palácio Paiaaguás - CPA - Bloco GPC
(endereço)

Cuiabá, Estado Mato Grosso

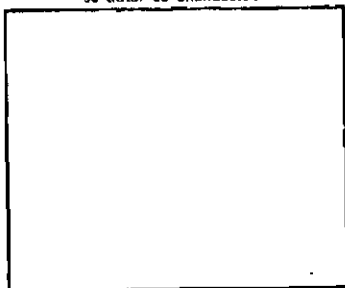
declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá(MT), 26 de dezembro de 1984

(local e data)


(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

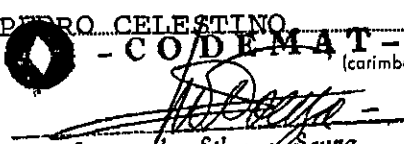
Agência do Banco CIDADE DE SÃO PAULO S/A
localizada à Rua PEDRO CELESTINO n.º

- CODEMAT -

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA


Guarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **MANOEL ELZITO DE ALMEIDA -**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **1 585 - Série 285***, empregado da

empresa **Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT**,
(denominação da empresa)

sita **Palácio Paiaguás - CPA - Bloco GPC**,
(endereço)

Cuiabá, Estado **Mato Grosso**

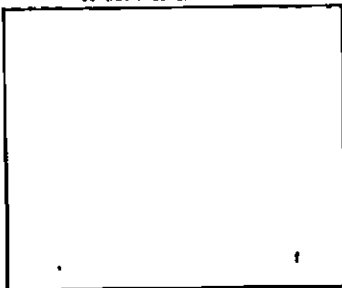
declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá(MT), 26 de dezembro de 1966

(Local e data)

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco.....**CIDADE DE SÃO PAULO S/A**.....
localizada à Rua.....**PEDRO CELESTINO**..... n.º.....
.....**CODEMAT**.....

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

Joazez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

CÓD. 15103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abadia Maciel
TABELIAO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos
Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 18-A

FOLHA n. 18 v

TÉRMO n. 16.884,

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma
criança do sexo Masculino nascida a dia 27 de Janeiro de 1.979 às
23:20 horas, n. esta Capital.

com o nome de

... JONYHILTON AUGUSTO LEQUE DE ALMEIDA...

filh.º do cidadão X Manoel Elzito de Almeida...

e de D^a. Lucia Helena Leque de Almeida...

Registrado 05 de Fevereiro de 19 79.

Obs: Declarante : Ana Conceição Figueiredo...

CA 10110 DO 3º
TABELIAO DE NOTAS

TABELIAO
Pedro D'Abadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
ESCRIVENTES JURAMENTADAS
Nilza Maria Barros Maciel
Felicia de Barros Maciel-Naves
Abadia de D. M. Lemos dos Santos
Rua Candido Mariagó, 30
TELEFONE 2514
Cuiabá - Mato Grosso

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 05 de Fevereiro de 19 79.

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMAS

NO
TABELIAO

Tabellionato Generoso Ponça Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

CA 10110 DO 3º
TABELIAO DE NOTAS
Rua Candido Mariagó, 30
TELEFONE 2514
Cuiabá - Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIAO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel

Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa

Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos

Escrivente Juramentado

Hercilia Barros Maciel Hagge

Escrivente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos

Escrivente Juramentado

LIVRO n. 13-A

FOLHA n. 61-V

- TERMO n. 11.909

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO de NASCIMENTOS desta Capital está registrado uma criança do sexo Feminino em Março de 1978 às

10:20 horas, n. esta

..... com o nome de

..... IANAI FERNANDA LEQUE DE ALMEIDA

filh A do cidadão MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

e de D^a LUCIA HELENA LEQUE DE ALMEIDA

Registrado 16 de Março de 1978

Obs: declarante: o pai

O referido é verdade e dou fé:

Cuiabá, 16 de Março de 1978

Fluu
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

RECONHECER
TABELIAO
Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

RECONHECER
TABELIAO
Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

CA 5 10 DO 30
OFF 3 0 0 N 115
RECEBIDO
SESSÃO 10
Maria Isabel Barros Maciel
Esc. e Fitas 3 0 0 0 15
Nilza Maria Barros Maciel
Hercilia de Barros Maciel Hagge
Abadia de B. M. Lemos dos Santos
Rua Cândido Mariano, 802
TELEFONE 2514
Cuiabá - Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão de Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de bitor da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado
Hercilia Barros Maciel Hagge
Escrivente Juramentado
Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 5B

FOLHA n. 123

TÉRMO n. 1323

Certidão de Casamento

Certifico que no livro e REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o termo de casamento do cidadão MAOEL ELZITO DE ALMEIDA //
e dona INICIA HELENA CONSTANTINO LEQUE //
filho de VALENTIM BRAGA DI ALMEIDA //
e dona JOSEFA MARIA DE ALMEIDA //
ela nascida Cuiabá MT a 05 de Março de 1.960
filha de ORIARD SANTOS LEQUE //
e de dona LUCY CONSTANTINO LEQUE //
a qual passará a assinar-se: LUCIA HELENA LEQUE DE ALMEIDA //
Casamento realizado a 10 de Dezembro de 1.977 apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 n.º I à IV
do Código Civil, Regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

Obs:

CARTEIRA DO 3º OFICIN DE NOTAS TABELIÃO Rua Lúcio Buarque, 302 Cuiabá - Mato Grosso

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 10 de Dezembro de 19 77

PRIVATIVO ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL
Wanda de C. Silva e Martins
Esc. Juramentada
Cartório 3º Ofício

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA
Av. Graça Aranha, 942 - Esp. do Castelo - Rio

Os que não registrarem os filhos não os mandarem à escola
estão sujeitos a processo e prisão. O Tabelião é obrigado a alistar-se para o Serviço Militar, a partir de 17 anos e 6 meses.

VEIGA
R. Lúcio Buarque, 293 - Loja 6 - S. Paulo

C U R R I C U L U M V I T A E

D E

MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

CURRICULUM VITAE

01 - DADOS PESSOAIS

Nome: MANOEL ELZITO DE ALMEIDA
Filiação: VALENTIM BRAGA DE ALMEIDA E
JOSEFA MARIA DE ALMEIDA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: CUIABÁ-MT
Data de Nascimento: 14/09/52
Profissão: FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL
Estado Civil: CASADO
Cônjuge: LÚCIA H. LEQUE DE ALMEIDA
Filhos: IANAI FERNANDA LEQUE DE ALMEIDA
JOÑYILTON A. LEQUE DE ALMEIDA
Endereço: RUA MANOEL LEOPOLDINO Nº 88
Carteira de Identidade: RG Nº 152 060 - SSP/MT
Título de Eleitor: Nº 83 776 - 1ª Zona - 98ª Secção
TRE - Cuiabá-MT
C P F: 081 062 401/00
Matrícula no IPEMAT: 16 541
Situação Militar: Certificado de Dispensa de Incorporação Nº 195 406 - Série I -
9ª R.M. - 30ª CSM.
Carteira Profissional: I 285 - Série 285ª
Carteira de Técnico em
Contabilidade: CRC/MT nº 5 210
PIS/PASEP: 101 057-544-60

02 - FORMAÇÃO ESCOLAR

Curso Primário: Escola Estadual de 1º Grau "BERNARDINA
RINCH" - Cuiabá-MT
Início: março/63
Término: dezembro/65

Curso Ginásial: Escola Estadual de 1º Grau "LEOVEGILDO
DE MELLO" - Cuiabá-MT
Início: março/72
Término: dezembro/75

Curso Colegial: Escola Estadual de 1º e 2º Graus "PRE
(2º Grau) SIDENTE MÉDICI" - Cuiabá-MT

Início: março/77

Término: dezembro/80

03 - VIDA FUNCIONAL

1. Secretaria de Educação e Cultura

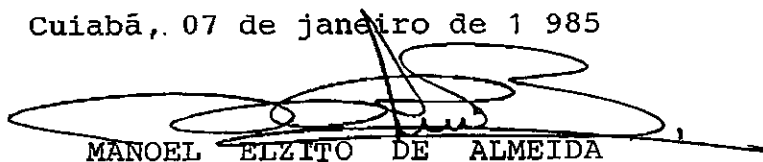
- admitido em 17/04/72, nas funções de Auxiliar Admi
nistrativo;
- a partir de 01/06/74, passou a exercer as funções
de Datilógrafo;
- a partir de 01/01/75, passou a exercer as funções
de Auxiliar de Comunicações;
- a partir de 10/10/76, passou a exercer as funções
de Auxiliar de Expedição de Malotes;
- Remanejado, a pedido, em 01/12/77, para o Gabinete
de Planejamento e Coordenação.

2. Gabinete de Planejamento e Coordenação

- admitido em 01/12/77, na função de Auxiliar Admi
nistrativo;
- prestou Teste Seletivo em novembro/80, aprovado e
enquadrado na Categoria Funcional de Agente Admi
nistrativo, Classe D, Referência 29;
- reclassificado em 01/01/84 para a Classe E, Refe
rência 31, da Categoria Funcional de Agente Admi
nistrativo.

O presente, é a expressão da verdade.

Cuiabá, 07 de janeiro de 1985


MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

27/12/84 5 000.03

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 9.103/84

Nº PROCESSO: 8.636/84

DATA 27 / 12 / 84

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO -GPC.

ASSUNTO

SOLICITA EFETIVAR AS CONTRATAÇÕES POR ESTA CIA, DOS SERVIDORES CONSTANTE NA
RELAÇÃO ANEXA, A PARTIR DO DIA 01-DE-JANEIRO/85, BEM COMO ELEVAÇÃO DE NÍVEIS, CON-
FORME OFÍCIO Nº. 1.275/84. 26/12/84

 CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO
JULIO CAMPOS
Progresso para Todos

PROTOCOLADO
Fls. N.º 01

OF. Nº 1.975/84

Cuiabá, 26 de dezembro de 1984.

CODEMAT	
Protocolo Nº	3.163/85
Processo Nº	8.636/85
Data	27.12.84
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

Com a nossa "autorização", solicitamos de V.Sª providências no sentido de efetivar as contratações através dessa CODEMAT, dos servidores constantes na relação anexa, de acordo com a "referência e classe" especificadas, tendo como efeito a partir da presente data, e as elevações de Nível, a partir de 19.01.85.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmº Sr.

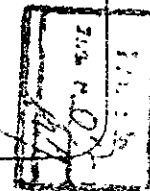
Dr. GUSTAVO ARRUDA

MD: Diretor Presidente da CODEMAT.

NESTA

DEMONSTRATIVO DOS SERVIDORES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DIVERSAS DO GPC

Nº DE ORDEM	NOME	DISCRIMINAÇÃO DO(A):			CATEGORIA FUNCIONAL NA CODEMAT	REMUNERAÇÃO	
		DATA DA ADMIS SÃO NO GPC	TEMPO SERVIÇO NO GPC	GRAU DE INSTRUÇÃO		CODEMAT	NÍVEL
01	Amilcar Freitas de Almeida						13
02	Adjamir Benedito de Oliveira	01.JAN.82	03 A	I G. Incomp.	Aux. Adm.		07
03	Altair Correa de Souza	01.JAN.82	03 A	I G. Incomp.	Aux. Adm.		07
04	Ana Rosa Guedes	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06
05	Alenir Alves	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06
06	Adelcino Correia de Brito	16.MAI.84	06 M	I G. Incomp.	Motorista		07
07	Ademir Pedro de Carvalho	02.FEV.76	08 A - 10 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
08	Cauby Siqueira Campos	01.AGO.79	05 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
09	Derocy de Oliveira Barbosa	01.AGO.79	05 A - 04 M	II G. Incomp.	Ag. Adm.		16
10	Dalva Auxiliadora Fonseca	07.JUN.76	08 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
11	Dilson de Sales	09.AGO.78	06 A - 04 M	II G. Comp.	Desenhista		11
12	Dionisia Maria da Silva	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06
13	Dejanir Severina da Silva	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06
14	Edemir Fortes Barreto	14.JUN.82	02 A - 06 M	II G. Incomp.	Ag. Adm.		11-15
15	Erondina Pardim de Souza	25.JAN.82	02 A - 11 M	Primário	Contínuo		05
16	Fabricio Jorge da Conceição	01.JAN.82	03 A	I G. Incomp.	Aux. Adm.		07
17	Fernando Fraga de Souza	11.AGO.82	02 A - 05 M	II G. Incomp.	Aux. Adm.		07
18	Horácio Pinto Bezerra	07.AGO.80	04 A - 04 M	Sup. Incomp.	Ag. Adm.		16
19	Jorge Mateus Dias	01.JUL.83	01 A - 05 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		11
20	João Luiz Zoli Delazari	17.SET.79	05 A - 03 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
21	João Cavalcante de O. Filho	12.AGO.76	08 A - 04 M	II G. Incomp.	Ag. Adm.		16
22	Joanan Gomes de Almeida	02.FEV.76	08 A - 10 M	Primário	Ag. Adm.		10
23	Joanita Batista de S. Gomes	23.FEV.81	03 A - 10 M	I G. Incomp.	Contínuo		05
24	Luedil Tereza da Silva	23.AGO.80	04 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
25	Luzineth Conceição Soares	01.FEV.82	02 A - 10 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		12
26	Leninc Pinto de Oliveira	16.AGO.82	02 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		11
27	Laelço Antonio Correia	01.AGO.79	05 A - 04 M	I G. Comp.	Ag. Adm.		12
28	Marilza Antunes Barreto	20.MAI.82	02 A - 07 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		13-16
29	Marize Bueno de Souza Soares	10.SET.79	05 A - 03 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		14
30	Mara Fátima dos Santos	16.JUN.80	04 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		13



DEMONSTRATIVO DOS SERVIDORES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO, DA CATEGORIA FUNCIONAL: DIVERSAS DO GPC

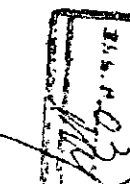
Nº DE ORDEM	NOME	DISCRIMINAÇÃO DO(A):			CATEGORIA FUNCIONAL NA CODEMAT	REMUNERAÇÃO	
		DATA DA ADMIS SÃO NO GPC	TEMPO SERVIÇO NO GPC	GRAU DE INSTRUÇÃO		CODEMAT	NÍVEL
31	Maria Auxiliadora L. de Jesus	14.JUL.75	09 A - 05 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
32	Manoel Elzito de Almeida	01.DEZ.77	07 A - 01 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
33	Marcelo Evaristo Souza Coelho	19.JUL.83	01 A - 05 M	I G. Incomp.	Office Boy		04
34	Maria do Carmo Pereira Cirino	01.AGO.83	01 A - 04 M	I G. Incomp.	Contínuo		04
35	Maria Ilda dos Santos	01.AGO.83	01 A - 04 M	I G. Incomp.	Contínuo		04
36	Neyly Maria Dias	16.AGO.82	02 A - 04 M	Sup. Incomp.	Ag. Adm.		13
37	Natalina Rodrigues Nascimento	01.FEV.82	02 A - 10 M	Primário	Contínuo		04
38	Nilma Lara Lonardoní	01.AGO.83	01 A - 04 M	I G. Incomp.	Contínuo		04
39	Pedro de Oliveira Trani	09.JUN.81	03 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		12
40	Olimpio de Arruda Pinto	16.JUN.76	08 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
41	Rosa Fátima Paranaguá	16.AGO.82	02 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		12
42	Sebastião Odir Siqueira Campos	05.NOV.75	09 A - 02 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
43	Silene de Carvalho Moraes	13.AGO.79	05 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		13
44	Sebastiana B. do Nascimento	01.AGO.83	01 A - 04 M	Primário	Contínuo		04
45	Valter da Silva	02.FEV.76	08 A - 10 M	I G. Incomp.	Ag. Adm.		12
46	Paulo José de T. Junior			II G. Incomp.	Ag. Adm.		11
47	Niira Vieira Dias			II G. Compl.	Ag. Adm.		12
48	Lidio Pereira de Souza			Primário	Contínuo		04
49	Raimunda Santos Rosa				Contínuo		04
50	Sheyla da Silva Cruz			II G. Comp.	Ag. Adm.		12
<u>ELEVAÇÃO DE NÍVEL</u>							
01	Mara Marcia da L. Fernandes				Ag. Adm.	de 16 para 18	
02	José Gonçalo Fonseca				Ag. Adm.	de 18 para 20	
03	Marcia de Araújo				Ag. Adm.	de 13 para 14	
04	Miguel R. Amaral				Ag. Adm.	de 13 para 15	



GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Antonio Eugênio Belluca

SECRETÁRIO CHEFE DO GPC



ANEXO AO PROCESSO Nº 8.636/84

DE 27 / 12 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO :

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

a) JAF / providencias

02.01.88

James

A. Div. Adm. Geral
Pp. providências.



CODEMAT

Venedto Granga Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Assessor de
Providencia: 7

02-107-185

~~CONFIDENTIAL~~
 100-442648
 Dilazio 22-7024 11/10/68
 SA, NY, ADM, GERAL

DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA		1º Grau		CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO		1º Grau	
CURSO: Técnico em Contabilidade		MUNICÍPIO		Esc. Est. de 1º Gr. "Leovegildo de Melo"		ESTABELECIMENTO	
		CUIABÁ		* Mato Grosso		LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	
EDUCAÇÃO GERAL	Língua Portuguesa e Lit. Brasileira	300		OUTRAS HABILITAÇÕES:			
	Língua Estrangeira Moderno	60					
	História	60					
	Geografia	60					
	Organização Social e Política do Brasil	30					
	Matemática	120					
	Ciências Física Biológica	150					
	Educação Moral e Cívica	60					
	Educação Artística	30					
	Programa de Saúde	90					
Ensino Religioso	30		OBSERVAÇÕES:				
Educação Física	270						
TOTAL DE EDUCAÇÃO GERAL		1.260					
FORMAÇÃO ESPECIAL	Estatística	90					
	Contabilidade Geral	120					
	Contabilidade e Custos	435					
	Matemática Comercial e Financeira	60					
	Redação e Expressão	30					
	Economia e Mercados	60					
	Mecanografia e Processamento de Dados	90					
	Organização e Técnicas Comerciais	120					
	Direito e Legislação	135					
	Estudos Regionais	30					
Estágio Supervisionado	120		ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL				
TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL		1.290					
ESTÁGIO SUPERVISIONADO							
TOTAL GERAL		2.550		ORGÃO DO MEC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA COORDENADORIA DE ENSINO DE 1º, 2º, 3º GRAUS Divisão de Administração Escolar Diploma Registrado sob nº 1242 às fls. 31 do livro nº 03 nos término do processo da Portaria Ministerial nº 6.1781. Cuiabá, 09 de agosto de 1984 <i>[Assinatura]</i> Orlinda Francisca da Silva Téc. Assuntos Educacionais			

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Peg. (h. 1) nº 5.211

Fls. ... Livro ... 02

esta cba, 18 de abril de 1984

[Assinatura]

Luzia Guimarães - Cont. 3058

Presidente - CRC MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 120100003122

UNIDADE DA FEDERAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS "PRESIDENTE MÉDICI"

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

AVENIDA MATO GROSSO S/Nº

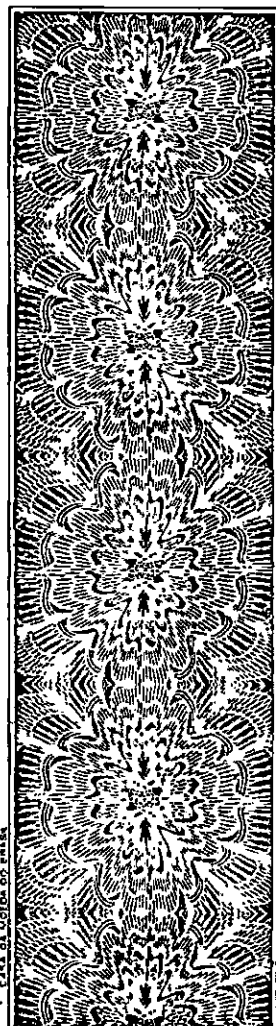
ENDEREÇO COMPLETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA

RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 5160 DE 07/07/77 * DECRETO Nº 849/76

ATO, N. DATA, ORGAO DO PODER PUBLICO QUE AUTORIZOU OU RECONHECEU O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO



O DIRETOR: Margarida dos Santos Rodrigues

CONFERE A: MANOEL ELZITO DE ALMEIDA /

FILHO DE: Valentim Braga de Almeida / E DE Josefa Maria de Almeida /

NATURAL DE: Cuiabá / UNIDADE DA FEDERAÇÃO Mato Grosso /

NASCID^O EM: 14 DE setembro DE 1952 / O PRESENTE DIPLOMA POR HAVER CONCLUÍDO EM 20 DE dezembro DE 1980/2 Habilitação Profissional Plena de Técnico em Contabilidade

DO ENSINO DE 2º GRAU.

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com os artigos 22 e 16, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei de nº 5.692 de 11 de agosto de 1971.

Cuiabá 03 DE setembro DE 1982.

Margarida Rodrigues
Margarida dos Santos Rodrigues
Aut. 1.597/82

[Assinatura]
TITULAR DO DIPLOMA/CERTIFICADO

R. Lúcia
Regina Lúcia de Almeida Gomes
Aut. 604/82

		VACINAS OBRIGATORIAS NO 1.º ANO DE VIDA							
VACINAS DOSES		ANTIPÓLIO	D. P. T.	B. C. G.	ANTI-VARIÓLICA	ANTI-SARAMPO	TOXÓIDE TETÂNICO	DUPLA	OUTRAS
1ª	DATA RUBRICA C. V. P. V.					02/04/81 Ana			
2ª	DATA RUBRICA C. V. P. V.								
3ª	DATA RUBRICA C. V. P. V.								
REFORÇO	DATA RUBRICA C. V. P. V.								

		VACINAS OBRIGATÓRIAS NO 1.º ANO DE VIDA¹							
VACINAS DOSES		ANTIPÓLIO	D. P. T.	B. C. G.	ANTI- VARIÓLICA	ANTI- SARAMPO	TOXÓIDE TETÂNICO	DUPLA	OUTRAS
1ª	DATA RUBRICA C. V. P. V.					02/04/81 Ana			
2ª	DATA RUBRICA C. V. P. V.								
3ª	DATA RUBRICA C. V. P. V.								
REFORÇO	DATA RUBRICA C. V. P. V.								

CADERNETA VÁLIDA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO
GUARDE-A COM CUIDADO
EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO
SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei n.º 6259 de 30/10/1975)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA
É RESPONSABILIDADE DOS PAIS
E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE
MEIO DE DEFESA. É OBRIGATÓRIA.
(Art. 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROVER OS MEIOS E ESTAR
VIGILANTE

2.ª série **CADERNETA DE VACINAÇÕES**

NOME:

Jonyhilton Augustos Almeida

DATA DO NASCIMENTO:

27/03/79

NOME DOS PAIS:

Lúcia Helena L. Almeida

Manoel Elzito Almeida

ENDEREÇO:

B. Anais

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CADERNETA VÁLIDA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO
GUARDE-A COM CUIDADO
EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO
SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei n.º 6259 de 30/10/1975)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA
É RESPONSABILIDADE DOS PAIS
E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE
MEIO DE DEFESA. É OBRIGATÓRIA.
(Art. 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROVER OS MEIOS E ESTAR
VIGILANTE

3.ª série **CADERNETA DE VACINAÇÕES**

NOME:

Jauai Fernanda Leite Almeida

DATA DO NASCIMENTO:

12/03/79

NOME DOS PAIS:

Lúcia Helena Leite Almeida

Manoel Elzito Almeida

ENDEREÇO:

Bairro Anais

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

OUTROS DADOS:

Profissão :

Residência:

Situação especial (*)

Em caso de convocação dev. apresentar-se imediatamente.

CAMPO GRANDE-MT., 25 SET. 72

(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

ANTIBAL DE OLIVEIRA

IN THE COURT OF THE DISTRICT OF COLUMBIA

[illegible]

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

VOIC

Em. 15/11/1974	Em. 15/11/1974	Em. 15/11/1974
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em. 15/11/1976	Em. 15/11/1976	Em. 15/11/1976
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em. 15/11/1978	Em. 15/11/1978	Em. 15/11/1978
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em. 15/11/1982	Em. 15/11/1982	Em. 15/11/1982
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

MINISTERIO DO EXERCITO

9.ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

308

CSN

Nº 195406

SÉRIE F

Certifico que MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

Nascido a 16 SET 52 em CUIABÁ

(data) (município)

filho de VALENTIM BRAGA DE ALMEIDA

e de JOSEFA MARIA DE ALMEIDA

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1970

cluído no excesso do contingente. (data)

por ter sido in- (motivo)

(motivo)

(motivo)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,56m - Cúlis Pd Cl. Olhos Cast Méd

Cabelos Castes Crptipo sanguíneo

Sinais particulares Não tem

Manoel Elzito de Almeida
(Assinatura do dispensado)

Polegar direito



TÍTULO ELEITORAL



Manoel Elzito de Almeida

N.º 83776

Circunscrição Cuiabá

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ZONA

NOME Manoel Elzito de Almeida

9-952

Cuiabá MT

solteiro

Valentim B. de Almeida

Josefa M. de Almeida

79

Mensageiro

Manoel Rosalino

79

PROFISSÃO

Donagesima Otava

SECCÃO

VOTA NA

7573

ASSINATURA DO ELEITOR

EM T. S. E. TÍTULO MOD. 4

Manoel Elzito de Almeida

JUIZ ELEITORAL

1970-1971

1970-1971

1970-1971

CIDADE DE SÃO PAULO S/A
PRAÇA DOM JOSE G. SPAR N.º 108
★ 09 SET 1985 ★
Dep'to d. Arrecadação
RECEBIDA

BNH

FGTS

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA VINCULADA - ST

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ATUAL

1. EMPRESA a. de Desenv. do Estado, de Mato Grosso		
2. BANCO DEPOSITÁRIO Banco do Estado de São Paulo S/A		
3. AGÊNCIA Cuiabá	4. PRAÇA Cuiabá	5. UF MT
6. ENDEREÇO DA AGÊNCIA Pedro Celestino		

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

7. NOME MANOEL ELZITO DE ALMEIDA	
8. CART. DE TRABALHO Nº 1.382 / 285	9. PIS / PASEP

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ANTERIOR

10. EMPRESA Sec. de Planej. e Coord. Geral- Seplan-		
11. BANCO DEPOSITÁRIO Banco do Estado de Mato Grosso- Bemat-		
12. AGÊNCIA Cuiabá	13. PRAÇA Cuiabá	14. UF MT
15. ENDEREÇO DA AGÊNCIA Centro		

16. DATA
02 08 /85

17. ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA ATUAL

Alison Arruda
Chefe do Setor de Adm. do Pessoal

RESERVADO AO BANCO DEPOSITÁRIO DA EMPRESA ANTERIOR

18. TOTAL TRANSFERIDO (FILIGRANADO) 4.461.697,61	
19. SAQUE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	20. SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE 6.169.761
21. COD. DE AFAST. C	22. TAXA DE JUROS 3
23. VALOR TRANSFERIDO	
24. DEPÓSITOS 527.114	
25. JCM 5.642.647	
26. TOTAL 6.169.761	
27. DATA DA TRANSF. 28, 08, 85	

ASSINATURA AUTORIZADA DO BANCO
Banco do Estado de Mato Grosso S/A
Depart. de Prestação de Serviços

Assinatura de Mesquita
ORDINAR DE PAGAMENTO
210 OBSERVAÇÃO

ESTA VIA SERÁ DEVOLVIDA
A EMPRESA ATUAL ANEXADA AO
EXTRATO DA RESPECTIVA CONTA,
CONFIRMANDO A EFETIVAÇÃO DA
TRANSFERÊNCIA.

... não tem direito ao 13º salário tendo em vista que o mês
 mo irá entrar em gozo de suas férias regulamentares em junho/87
 e à antecipação do 13º salário conforme consta no § 2º do artigo
 2º da Lei nº 4.090 se dá a partir de fevereiro a novembro do mes
 mo ano prazo previsto por lei de 50% do valor devido
 13º das férias, mas cada para o mês de junho.
 E o que tínhamos a informar

Cuiabá-MT., 03 de março de 1.986

CODEMAT

Wilson Arruda Pinto
 Chefe do Setor de Adm. do Pessoal

A
 Coa/DIPAF

Apesar da informação supra do Artigo
 4º do Decreto nº 54.155/65, prevê que o adiantamento
 será pago ao ensejo das férias do servidor, resol-
 vendo contudo que o mesmo deverá ser requerido
 no mês de janeiro do correspondente ano sendo que
 os pagamentos virão no período de janeiro a novem-
 bro de cada exercício como disciplina o Artigo 3º do
 citado Decreto.

Diante do exposto, concluímos que o
 servidor requereu no prazo estabelecido pela lei,
 e não fora por o adiantamento, devendo ser
 indeferida a presente solicitação.

Wilson Arruda Pinto
 Ch. Div. Adm. Geral

Dir. Fin. - Examinar
 Coord. - Informações - de Setor de Pers. de
 Pessoal, e servir no 1º dia de
 a presente solicitação.

Indeferimos a solicitação
 em 03/03/86

CODEMAT

Amélia
 Coordenadora de Estudos e
 Avaliação - DAF

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

A 02

ANEXO AO-PROCESSO Nº 131/86

DE 09/01/86

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Cea para instruir. Em 10/01/86
Amélia

A'
 Divisão Adm. Geral
 Para instruir
 Em 13/01/86

**CODEMAT**

Walter Mota Noronha
 Coordenador de Estudos e
 Avaliação - DAF

do Setor Adm. Pessoal
 Para informar.

Em 14.01.86

**CODEMAT**

Vilazelo Brito Pinto
 Ch. Div. Adm. Geral

À DIV.. ADM. GERAL

REF: MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

Admissão - 26.12.84

Função - AG. Administração

Nível - 15

Salário - R\$ 3.581.853,

Lotação - GPC

ASSUNTO: Requer antecipação de 50% de seu 13º salário do
 corrente exercício de conformidade com a legis-
 lação Trabalhista.

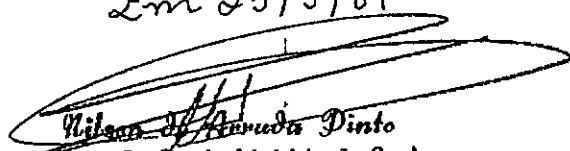
INFORMAÇÃO: Informamos a V. Sa. que o referido servidor

vide verso... pag...

Bo
SEAP

Para as devidas providências.

Em 25/9/87

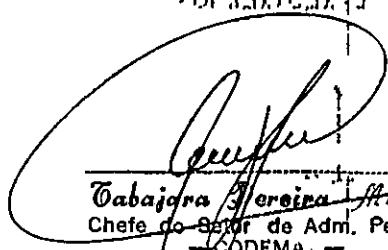

Nilson de Almeida Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

"11/09/1987"

Visto

Proceder as devidas anotações no fiche funcional e férias,
posterior arquivado na pasta

25/09/87


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO C. 1.1

Ilmº Sr.

Diretor Administrativo

OK

CODEMAT	
Protocolo Nº	5.404/87
Processo Nº	XXXX
Data	25.09.87
Serviço de Protocolo	

978

MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

funcionário da CODEMAT, lotado GABINETE DE PLANEJAMENTO
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período....86/87.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

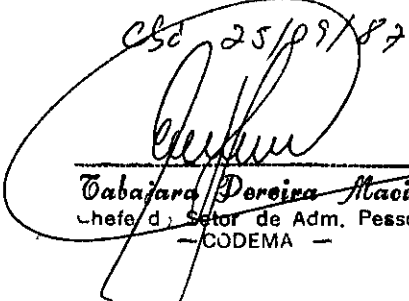
Cuiabá(MT), 25 de setembro de 1.9__87


ASSINATURA

AO SEAS.

O servidor tem direito ao que
requer. Suas férias estão marcadas
para janeiro/87. Após anotações
favor devolver a este SEAP.

CSE 25/09/87


Tabajara Pereira Maciel
Chefe d. Setor de Adm. Pessoal
- CODEMA -

Registrado em Ficha
Simulada em 05.11.87


DIAF

Informamos à V. Sa. que conforme despacho do SEAP e fotocópia do documento do GPC em anexo, o Sr. Manoel Elzito de Almeida não tem direito ao que requer.

Em 29/03/88

~~Wilson de Arruda Pinto~~

~~Ch. da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -~~

A DRH.

TERMO EM VISTA A INDENIZAÇÃO
ACIMA ENCAMINHAMOS PARA ARQUIVO.

PARA CIENTIA DO APROVEDANTE.

29/03/88

~~Ana Maria N. Borges~~

~~Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -~~

do
SEAP

Para providências, conforme despacho
de DIAF.

Em 30/03/88

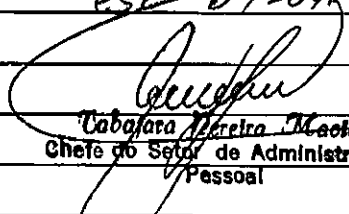
~~Wilson de Arruda Pinto~~

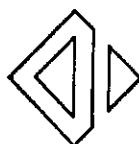
~~Ch. da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -~~

Visto

Registre-se na parte do servidor

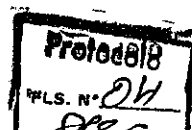
ESG 07-04/88


Cabafara Muelra Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

828/88

DE 25 / 03 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DRH PARA INSCUIR

25/03/88

Borg

Ana Maria Nogueira Borges

Dir. Adm. Financeira

- CODEMAT -

Jo
SEAP

Para informar se o Sr. Rameil Elzito
de Almeida tem direito as referidas férias.

Em 28/03/88

Wilson de Arruda Pinto

Dir. de Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

Jo DRH

Conforme escala de férias e o caso, o servidor
já recebeu o que requer.

Em 29-03-88

Carajá Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de Dezembro/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 26/12/86 a 26/12/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de / / a / / .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

R E C E B I

Em / /


Manoel Elzito de Almeida
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: MANOEL ELZITO DE ALMEIDA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de Dezembro/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 26/12/86 a 26/12/87, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de / / a / / .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sa. desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

RECEBI

Em / /


Tábata Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DES. ENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

Cuiabá - CEP. 78.000 - MT

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

ENDEREÇO
PALÁCIO PAIAGUSAS - C.P.A.

ATIVIDADE
DESENVOLVIMENTO

CGC/MF OU CIC
03.474.053/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO
MANOEL ELZITO DE ALMEIDA. *HA. GPC.*

Nº DA CTPS
1585

SÉRIE
285ª

REGISTRO Nº

CARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO.

ADMISSÃO
EM. 26. / 12. / 19 84.

DESLIGAMENTO
EM. 01. / 03 / 19 88

AVISO PRÉVIO
EM. 01 / 03 / 19 88

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
EM. 26 / 12 / 19 84

MAIOR REMUNERAÇÃO
Cz\$. 25.807,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	F.G.T.S.	Gratificação.....Cz\$	
Aviso Prévio.....Cz\$	25.807,00	Ad. Periculosidade.....Cz\$	
13º Salário.....03 / 12 avos Cz\$	6.452,00	Ad. Insalubridade.....Cz\$	
13º Sal. Inden. (Súmula 148)...../12 avos Cz\$		Ad. Noturno.....Cz\$	
Salário-Família.....02 cota(s) Cz\$	424,80	FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$	68,88
Férias Vencidas.....Cz\$		FGTS - Mês Anterior.....Cz\$	1.776,88
Férias Proporcionais.....03/12 /avos) Cz\$	6.452,00	FGTS - 13º Salário.....Cz\$	516,16
Saldo de Salários.....01 dias Cz\$	861,00	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	236,19
Hóras Extras.....horas Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	11.582,64
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cz\$			
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$			
Comissões.....Cz\$			
		TOTAL BRUTO.....Cz\$	54.177,55

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$	73,18	(861,00x8.5%).	
Previdência 13º Salário.....Cz\$	381,28	(50.836,16 x 0,75%).	
Adiantamentos.....Cz\$			
		TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$	454,46
		TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$	53.723,09

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ 53.723,09 /
(CINQUENTA E TRES MIL, SETECENTOS E VINTE E TRES CRUZADOS E NOVE CENTAVOS).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº..... contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

CUIABÁ-MT, 01 de MARÇO de 19 88

EMPRESA de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

EMPREGADO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO E PROTEÇÃO DO TRABALHADOR

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

O presente é o caso de RESCISÃO CONTRATUAL

foi firmado de acordo com a legislação vigente, tendo a

firma apresentado comprovante de F. G. T. S., conforme

Portaria nº. 3556 de 14-11-68.

D. R. T. - MT. em 01 / 03 / 19 88

Inspector do Trabalho - MT

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FGTS - guias e últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

☐ Autorização para Movimentação de Conta Vinculada (AM);

☐ Pedido de Dispensa (3 vias);

☒ Rescisão (em 4 vias);

☐ Livro ou Fiche Registro de Empregados - LRE;

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001-32

CIA. DE DES. ENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

Cuiabá - CEP. 78.000 - MT

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUSAS - C.P.A.

ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO

CGC/MF OU CIC

03.474.053/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

MANOEL ELZITO DE ALMEIDA.

Nº DA CTPS
1585

SÉRIE
285A

REGISTRO Nº

CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO.

ADMISSÃO

EM 26. / 12. / 19 84.

DESLIGAMENTO

EM 01. / 03 / 19 88

AVISO PRÉVIO

EM 01 / 03 / 19 88

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 26 12 / 19 84

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 25.807,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	F.G.T.S.	Gratificação.....Cz\$
Aviso Prévio.....Cz\$	25.807,00	Ad. Periculosidade.....Cz\$
13º Salário.....03 / 12 avos Cz\$	6.452,00	Ad. Insalubridade.....Cz\$
13º Sal. Inden. (Súmula 148)...../12 avos Cz\$		Ad. Noturno.....Cz\$
Salário-Família.....02 cota(s) Cz\$	424,80	FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$ 68,88
Férias Vencidas.....Cz\$		FGTS - Mês Anterior.....Cz\$ 1.776,88
Férias Proporcionais.....03/12 /avos) Cz\$	6.452,00	FGTS - 13º Salário.....Cz\$ 516,16
Saldo de Salários.....01 dias Cz\$	861,00	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 236,19
Horas Extras.....horas Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 11.582,64
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....Cz\$		
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$		
Comissões.....Cz\$		
		TOTAL BRUTO.....Cz\$ 54.177,55

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$	73,18	(861,00x8.5%).
Previdência 13º Salário.....Cz\$	381,28	(50.836,16 x 0,75%).
Adiantamentos.....Cz\$		
		TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$ 454,46
		TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$ 53.723,09

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ 53.723,09 /

CINQUENTA E TRES MIL, SETECENTOS E VINTE E TRES CRUZADOS E NOVE CENTAVOS).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº..... contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

CUIABÁ-MT, 01 de MARÇO de 19 88

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☒ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE EMPREGAMENTO
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
O presente processo de RESCISÃO CONTRATUAL
foi firmado de acordo com a legislação vigente, tendo a
firma apresentado comprovante de F. G. T. S., conforme
Portaria nº. 0356 de 14-11-68.
D. R. T. - MT. em 04 / 19 88

Inspeção de Trabalho - MT

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

- ☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE
- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA			
ENDEREÇO			
ATIVIDADE	CGC/MF OU CIC	MATRÍCULA NO IAPAS	
EMPREGADO	Nº DA CTPS		SÉRIE
MARUOL Elzito de Almeida		1585	2852
REGISTRO Nº	CARGO	ADMISSÃO	
	AG. Adm.	EM. 26, 12, 19. 84	
DESLIGAMENTO	AVISO PRÉVIO	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
EM. 01, 03, 19. 88	EM. 01, 03, 19. 88	EM. 26, 12, 19. 84	Cz\$ 25.807,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	F.G.T.S.	Gratificação.....Cz\$	
Aviso Prévio.....Cz\$	25.807,00	Ad. Periculosidade.....Cz\$	
13º Salário.....03 / 12 avos Cz\$	6.452,00	Ad. Insalubridade.....Cz\$	
13º Sal. Inden. (Súmula 148)...../12 avos Cz\$		Ad. Noturno.....Cz\$	
Salário-Família.....02 cota(s) Cz\$	424,80	FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$	68,88
Férias Vencidas.....Cz\$		FGTS - Mês Anterior.....Cz\$	1776,88
Férias Proporcionais.....03/12 /avos Cz\$	6.452,00	FGTS - 13º Salário.....Cz\$	516,16
Saldo de Salários.....01 dias Cz\$	861,00	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	236,19
Horas Extras.....horas Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	11.582,64
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cz\$		(soma: depósitos + c. monetária + juros)	
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$			
Comissões.....Cz\$		TOTAL BRUTO.....Cz\$	54.177,55

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$	73,18 (861,00 x 8,5)		
Previdência 13º Salário.....Cz\$	381,28 (50.836,16 x 0,75%)		
Adiantamentos.....Cz\$			
		TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$	454,46
		TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$	53.723,09

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$.....

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº..... contra o Banco.....
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
..... de de 19.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

Companhia de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso

EMPREGADOR OU PREPOSTO
Branisl Adriano Imelda de Azevedo
Diretor Presidente
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Inanacatra
CODEMAT
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR) CODEMAT

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DES. ENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

Guibá - C.F. 78.000 - MT

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUSAS - C.P.A.

ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO

CGC/MF OU CIC

03.474.053/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

MANOEL ELZITO DE ALMEIDA.

Nº DA CTPS

1585

SÉRIE

285a

REGISTRO Nº

CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO.

ADMISSÃO

EM. 26. / 12. / 19 84.

DESLIGAMENTO

EM. 01. / 03 / 19 88

AVISO PRÉVIO

EM. 01 / 03 / 19 88

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM. 26 / 12 / 19 84

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 25.807,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	F.G.T.S.....	Gratificação.....Cz\$
Aviso Prévio.....Cz\$	25.807,00	Ad. Periculosidade.....Cz\$
13º Salário.....03 / 12 avos Cz\$	6.452,00	Ad. Insalubridade.....Cz\$
13º Sal. Inden. (Súmula 148)...../12 avos Cz\$		Ad. Noturno.....Cz\$
Salário-Família.....02 cota(s) Cz\$	424,80	FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$ 68,88
Férias Vencidas.....Cz\$		FGTS - Mês Anterior.....Cz\$ 1.776,88
Férias Proporcionais.....03/12 /avos) Cz\$	6.452,00	FGTS - 13º Salário.....Cz\$ 516,16
Saldo de Salários.....01 dias Cz\$	861,00	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 236,19
Horas Extras.....horas Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 11.582,64
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cz\$		Isoma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13º salário
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$		Isoma: depósitos + c. monetária + juros
Comissões.....Cz\$		TOTAL BRUTO.....Cz\$ 54.177,55

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$	73,18	(861,00x8.5%).
Previdência 13º Salário.....Cz\$	381,28	(50.836,16 x 0,75%).
Adiantamentos.....Cz\$		
TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$	454,46	
TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$	53.723,09	

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ 53.723,09 /

(CINQUENTA E TRES MIL, SETECENTOS E VINTE E TRES CRUZADOS E NOVE CENTAVOS).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº..... contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GUIABÁ=MT, 01 de MARÇO de 19 88

..... da Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGADOR OU PROFISSIONAL EM MT

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

O presente.....

foi firmado do acordo com a legislação vigente, tendo a

firma apresentado comprovante de F. G. T. S., conforme

Portaria nº. 0556 de 14-11-68.

D. R. T. - MT. em 01 / 03 / 19 88

Inspector do Trabalho - MT

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☒ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

OBSERVAÇÕES:

Conf. Proc. 409/85 35%^{sol} Pensão A FAVOR Lucia Helena Luque de Almeida. (2)

Sal. C. 101.997,

Sal. For. 16.630,

Sal. 13.150 - 118.640,

Sal. 570 - 5670,

Sal. 5352

Sal. 5321,

Sal. 412 - 41.340,

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME:	DATA DA ADMISSÃO:	GRUPO Nº							
				MANOEL ELZITO DE ALMEIDA	26 / 12 / 84								
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>							
01.01.80	1.851,657			CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 15	MATRÍCULA Nº							
				EXERCÍCIO: 1 985	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Gr8 03							
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Gr8 02							

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Pene. 409/25 = 35% do salário a favor de Lucia Helena de Almeida.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Ficha Financeira**

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: MANOEL ELZITO DE ALMEIDA	DATA DA ADMISSÃO: 26/12/84	GRUPO Nº 2,8
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. [] [] [] [] [] [] [] []
	3.581,853			CARGO: AGENTE ADM.	NÍVEL: 15	MATRÍCULA Nº
	542,65			EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8 03	
				LOTAÇÃO: G.P.C.	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8 02	

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	3.581,853				4.428,00	4.428,00	4.428,00	4.428,00						
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS 1,951.657														
ADICIONAL														
TRANSFERÊNCIA														
DIV. REF.										90,28				
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA	57,533	69,000			80,40	80,40	80,40	80,40						
TOTAL DOS PROVENTOS	3.641,953	3.641,853				4.508,40	4.508,40	4.508,40						
IAPAS	138,562			398,52	398,52	398,52	398,52	398,52						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA		5,352	5,352		5,35	5,35	5,35	5,35	64,39	64,39	64,39			
PENSÃO ALIMENTÍCIA 35% 591.569	1.053,649	1.053,649	1.053,649	1.053,649	1.053,649	1.053,649	1.053,649	1.053,649	1.053,649	1.053,649	1.053,649	1.053,649		
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA														
ASPEMAT		6.662	6,66		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	26,863				33,21	33,21	33,21	33,21						
D.B. / A.S.C.						84,20								
ARMAZEM	155,000													
TOTAL DE DESCONTOS		373,00			570,26			302,20		362,00	365,00			

35% SALARIO LIQUIDO

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: MANOEL ELZITO DE ALMEIDA	DATA DA EMISSÃO: 26 / 12 / 84	GRUPO Nº							
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER							
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL: 15	COD. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>9</td><td>7</td><td>8</td></tr></table>					9	7	8
				9	7	8							
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 03	MATRICULA Nº							
				LOTAÇÃO: G.P.C	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 02								

[illegible]

OBSERVAÇÕES

55 1/2 Lit. Liquido.

PENSAO ALIMENTICIA PARA CEL. PEREIRA 327559 - Junho/87



FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENG. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: MANOEL ELZITO DE ALMEIDA		DATA DA ADMISSÃO 26 / 12 / 84	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	9 7 8
				CARGO: AG. ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 15	MATRÍCULA Nº	
				EXERCÍCIO: 1987	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Cr\$	03
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Cr\$	02

[illegible]



Ja'amu

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

(ass.) _____